

**Processo n.:** @CON 22/00263192

**Assunto:** Consulta - Possibilidade de reconhecimento de exercício simultâneo das funções de diretor auxiliar e de orientador educacional para fins de aposentadoria especial

**Interessado:** Aldo da Silva Honório

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1193/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001).

2. Reformar o **Prejulgado n. 2020**, acrescentando-lhe novo item, com a seguinte redação:

“[...]

8. O efetivo desempenho de funções de magistério, seja exclusivamente exercido em sala de aula, ou fora dela, em funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, executadas em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, mesmo que com carga horária de 20 horas, não obsta a concessão da aposentadoria especial, cabendo à unidade observar em cada caso, a regulamentação local específica.”

3. Informar ao Consulente que inteiro teor do **Prejulgado n. 2020**, já atualizado, bem como o teor do **Prejulgado n. 2036**, poderão ser consultados na página <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 2279/2022** e do **Parecer MPC/DRR n. 1142/2022**, ao Sr. Aldo da Silva Honório, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI -, ao Prefeito daquele Município e ao Instituto de Previdência de Itajaí (Origem na Consulta pertinente ao Prejulgado n. 2020).

**Ata n.:** 34/2022

**Data da Sessão:** 14/09/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC